



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS PARA
DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS, NÃO OBRIGATÓRIOS E
REMUNERADOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS
SOARES – ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL 003/2021 - PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DA
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, PR, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 001/2021, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA as respostas aos recursos da homologação preliminar das inscrições, a saber:

CANDIDATO(A)	FUNDAMENTO DO RECURSO	SITUAÇÃO
Gislaine Ferreira CPF 089.328.529-36	Eu Gislaine Ferreira, venho através deste entrar com recursos sobre o primeiro resultado da homologação das inscrições do pss, diz que eu fui desclassificada por motivos de estar, fazendo estágio a 24 meses, mais porém faz mais de 5 anos que não estou fazendo estágio em nenhuma instituição do município o último ano que eu fiz foi em 2016, e no edital diz que não pode se inscrever nos últimos dois anos. pelo conhecimento da lei dos estagiários por cumprir na mesma instituição pelos 24 meses e devem dar ao tempo de 24 meses eu já cumpri com esse tempo fora que eu posso voltar a fazer estágio sim. Ainda informo que não prestei estágios em dois anos consecutivos de forma alternada para o município de Coronel Domingos Soares.	INDEFERIDO , visto que a Lei de Estágios nº 11.788/08, em seu artigo 11, estabelece que: “ A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência”. Ou seja, o artigo estabelece um limite máximo de 2 (dois) anos para estagiar na mesma empresa, não dispondo em seu texto que após decorrido algum período de tempo este prazo se renove.

Coronel Domingos Soares, PR, 07 de junho de 2021.

**Jandir Bandiera
Prefeito Municipal**